



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo nº 09/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ-COMAFEN**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto de licitação Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus para os veículos automotores, máquinas e caminhões que compõem/cedidos a frota do Consórcio - COMAFEN, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica do sistema denominado TRAZ VALOR, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 1 – PNEUS PARA VEÍCULOS						
LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	10	Pneu 175/70R13 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	SAILUN - ATREZZO SH406	R\$ 400,35	R\$ 4.003,50
1	2	10	Pneu 235/75R15 para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 108, índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	ROADKING - ARGOS AT01	R\$ 831,77	R\$ 8.317,70
1	3	10	Pneu 195/55R16 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 85, índice de velocidade H aprovado pelo INMETRO, garantia de 5	SUNWIDE - RS-ONE	R\$ 612,10	R\$ 6.121,00



			anos contra defeitos de fabricação.			
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE R\$ 18.442,20						
LOTE 1			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZ VALOR			55,81%

LOTE 2 – PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS						
LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	4	10	Pneu 1400-24 para motoniveladora, tipo diagonal ou convencional, com 12 lonas, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	EMPEROR - EP02	R\$ 4.451,25	R\$ 44.512,50
2	5	10	Pneu 17.5-25 tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 16 lonas, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. MAQUINA	EMPEROR - EP03	R\$ 6.292,78	R\$ 62.927,80
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE 2: R\$ 107.440,30						
LOTE 2			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZ VALOR PARA PEÇAS			64%

LOTE 3 – PNEUS PARA CAMINHÕES						
LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	6	10	Pneu 1000-20 tipo diagonal ou convencional, desenho direcional ou eixo livre (Dianteiro), com as seguintes especificações mínimas: 16 lonas, índice de velocidade J, profundidade do sulco de 12mm, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	CHENGSHAN	R\$ 2.167,13	R\$ 21.671,30
3	7	10	Pneu 1000-20 tipo diagonal ou convencional, desenho de tração (Tração), com	CHENGSHAN	R\$ 3.325,83	R\$ 33.258,30



			as seguintes especificações mínimas: 16 lonas, índice de velocidade J, profundidade do sulco de 19mm, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.			
3	8	10	Pneu 275/80R225 tipos radial, desenho direcional ou eixo livre (Dianteiro), para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 149, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 18 mm, aprovado pelo INMETRO.	XBRI	R\$ 3.245,83	R\$ 32.458,30
3	9	10	Pneu 275/80R22.5 tipo radial, desenho de tração, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 149, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 19mm, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	DPLUS	R\$ 3.642,50	R\$ 36.425,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE 3 R\$ 123.812,90						
LOTE 3			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	49%		

2.2. O valor total estimado para a licitação atinge o montante de R\$ 249.695,40 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para período de (12) doze meses.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos LOTES 1 E 2 da referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ: 48.926.883/0001-91
ENDEREÇO: Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, São José-SC CEP: 88.115-180.
TELEFONE: (48) 3380-9158.
REPRESENTANTE LEGAL: Waldemir de Freitas,

2.2.2. Fornecedor vencedor do LOTE 3 da referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: ZEUS COMERCIAL EIRELI



CNPJ: 34.840.358/0001-44
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172,
TELEFONE: (49) 3030-8412
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Vendruscolo Toniello.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

3.1 Para fins do estabelecimento das obrigações básicas da empresa proponente vencedora, a mesma deverá se comprometer a:

3.2 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços/Contrato.

3.3 É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto contratado, ficando o ente consorciado isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

3.4 Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5 Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento dos produtos na forma e prazo solicitados, na forma estatuída em edital e dentro das normas técnicas.

3.6 Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento do produto de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo ente consorciado, nos prazos previamente determinados.

3.7 Fornecer os produtos de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, Normas técnica pertinentes, com estrita observância às legislações federal, estadual e municipal.

3.8 Efetuar o registro/relatório dos produtos fornecidos e apresentar ao ente consorciado para fins fiscalização do contrato.

3.9 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo ente consorciado exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial à segurança na execução dos serviços, à imagem do ente consorciado ou às suas relações com autoridades ou particulares.

3.10 Estudar todos os documentos fornecidos pelo ente consorciado para o fornecimento dos produtos, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento dos mesmos.

3.11 Solicitar ao ente consorciado que mantenha entendimentos com órgãos públicos para a solução de problemas relacionados ao fornecimento dos produtos.

3.12 A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

3.13 As despesas com a entrega do produto, combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, despesas com alimentação dos funcionários, transporte dos funcionários para o fornecimento dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.14 Disponibilizar de profissionais capacitados para o desempenho do fornecimento dos produtos contratados.

3.15 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao ente consorciado ou à terceiros, por ocasião do fornecimento dos produtos, permanecendo responsável pela indenização, mesmo que o referido encargo tenha sido transferido à companhia seguradora.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

4.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos.



4.3 Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

4.4 Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de fornecimento.

4.5 Verificar se os produtos fornecidos pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

4.6 Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

4.7 Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pelo fornecimento dos produtos.

5 DA ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

5.1 Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo COMAFEN.

5.2 A não entrega/execução dos produtos/serviços, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

5.4 Os produtos devem ser entregues na sede da contratante, ou seja, no endereço Avenida Brasil, 1721 na cidade de Loanda, Estado do Paraná. As despesas para entrega do objeto na sede da contratante ficam a cargo da contratada.

5.5 O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os custos resultantes da contratação da presente licitação serão cobertos com recurso próprio do Consórcio COMAFEN.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;



7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer NF por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O percentual de desconto fornecido pelo contratado será fixo, tendo em vista que os preços poderão ser alterados novamente no software traz valor, mantendo o desconto devidamente registrado nesta ata.

8.2. Eventual revisão de preços se dará conforme especificado em Edital.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3. Por relevante interesse do Consórcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor, em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, conforme especificado em Edital.

11. DA LOGÍSTICA REVERSA

11.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Consórcio COMAFEN, solicitará a realização do procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações correlatas, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o caso:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;



V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 07/2023..

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

13.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão ELETRÔNICO nº 07/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Loanda-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Loanda, 15 de setembro de 2023.

Presidente COMAFEN

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ: 48.926.883/0001-91

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44